



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **TVR Nº 1.165, DE 2025** **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.625, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga à Rádio Jardim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO (MÉRITO); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)

### **APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 1.774

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.625, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Jardim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de novembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EXM nº 474/2025

Brasília, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.001935/2020-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.445/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 19.625, de 3 de setembro de 2025, publicada em 06/10/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga conferida à RÁDIO JARDIM LTDA. (CNPJ nº 03.689.397/0001-69), nos termos da Portaria nº 322, datada em 4 de julho de 2006, publicada em 6 de julho de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 30, de 2008, publicado em 21 de fevereiro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, em 14/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7070429** e o código CRC **8969289C** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.000863/2025-81

SEI nº 7063209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1e96d915-a2c1-42a1-95f3-80d482276061>

1e96d915-a2c1-42a1-95f3-80d482276061

MENSAGEM Nº 1.774

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.625, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2025, que renova, a partir de 20 de julho de 2020, a outorga anteriormente conferida à Rádio Jardim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de novembro de 2025.



**FIM DO DOCUMENTO**